



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 05 de setembro de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1413 Ticket: 14130

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 44.949  
Assunto: Pedido de Certidão de Valor Venal  
Requerente: Silvío Lima Santos  
Deferido em: 04/09/2019

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de setembro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

---

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

---

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

---

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

---

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

---

## VII) Licitações e Contratos

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

As quatro de setembro de dois mil e dezenove às nove horas e quinze minutos, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 25/2019, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Regiane Mianti de Lima e os membros da equipe de apoio, Joelma Aparecida dos Santos e Maristela Luiz designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.292 de 09/05/2019, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: Participante: QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA; CPF/CNPJ: 07.374.628/0001-04; Representante: JEFERSON MESTRE FAVARETTO; Documento Representante: 258961818; Participante: UNICA CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA; CPF/CNPJ: 11.646.863/0001-57; Representante: SEM REPRESENTANTE. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou que: todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital, sendo todas as propostas classificadas. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item

a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA apresentou documentação de forma correta, atendendo ao prescrito no edital, sendo habilitada. Declarando vencedoras as seguintes empresas: QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA – CNPJ: 07.374.628/0001-04, situada na R MARECHAL DEODORO, 1784 - CONJ 71 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP com o valor total de **RS 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, Seq:1; Item: 19076; Descrição: DPD PASTILHA COM 1000 UNIDADES; UN: UN; Marca: LAMOTTE; Quantidade: 9.000; Unitário: 0,85; Total: 7.650,00; Seq: 2; Item: 15516; Descrição: ELETRODO DE VIDRO PARA MEDIR PH EM SOLUCOES AQUOSAS PARA PH METRO DIGITAL, MODELO DLA-PH; UN: UN; Marca: QUEST; Quantidade: 2; Unitário: 270,00; Total: 540,00; Seq: 3; Item: 14714; Descrição: SOLUCAO TAMPAO PH 10,00, FRASCO COM 500 ML; UN: FR; Marca: QUEST; Quantidade: 1; Unitário: 22,00; Total: 22,00; Seq: 4; Item: 14712; Descrição: SOLUCAO TAMPAO PH 4,00, FRASCO COM 500 ML; UN: FR; Marca: QUEST; Quantidade: 1; Unitário: 22,00; Total: 22,00; Seq: 5; Item: 14713; Descrição: SOLUCAO TAMPAO PH 7,00, FRASCO COM 500 ML; UN: FR; Marca: QUEST; UN: UN; Marca: QUEST; Quantidade: 1; Unitário: 22,00; Total: 22,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. A pregoeira realizará devolução do envelope de documentos de habilitação da empresa não declarada vencedora via correio, após a assinatura da ata com a empresa declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar, encerra-se essa sessão às dez horas, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem. Regiane Mianti de Lima - Pregoeira; Joelma Aparecida dos Santos – Membro; Maristela Luiz – Membro; Jeferson Mestre Favaretto – Representante.

---

## VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

---

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

## XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---